



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia  
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS  
[WWW.crea-rs.org.br](http://WWW.crea-rs.org.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

**PROCESSO Nº 2024.000017434-4**

**ESCLARECIMENTO I**

**De:** Pregoeira CREA-RS

**Para:** Licitantes

**Data:** 31/03/2025

**Segue esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO E MANTER A SEGURANÇA DOS BENS PATRIMONIAIS, DOCUMENTOS, INSTALAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, BEM COMO DOS EVENTOS REALIZADOS PELO CREA-RS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Pergunta 1:** Qual empresa está prestando o serviço atualmente?

**Resposta 1:** ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.533.299/0001-01 - Contrato PS018/2020, resultante do Pregão Eletrônico PE07/2020, protocolado sob o nº 2020.000001696-0

**Pergunta 2:** Tendo em vista o sistema de monitoramento por câmeras, que fica na entrada do estacionamento, questionamos se a empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro de funcionários, um engenheiro devidamente cadastrado no CREA, para ficar responsável por qualquer dano que possa ocorrer nos sistemas de monitoramento, em caso de danos causados pelos vigilantes?

**Resposta 2:** Não há previsão em nosso Edital de profissional registrado no CREA, pois o objeto não trata de serviço de engenharia. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos CFTV (câmeras de monitoramento) já é realizada pela Empresa TELEALARME (em contrato distinto), não afastando eventual apuração de responsabilidade e reparação junto à Empresa de Vigilância em caso de danos causados por seus funcionários.

**Pergunta 3:** Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados pelo CREA?

**Resposta 3:** Não há exigência prevista em nosso Edital, pois não se trata de serviço de engenharia.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia  
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS  
[WWW.crea-rs.org.br](http://WWW.crea-rs.org.br)

**Pergunta 4:** A empresa contratada poderá solicitar o reajuste assim que a convenção coletiva for homologada?

**Resposta 4:** Sim, conforme previsto na Minuta do Contrato, Cláusula DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE, que diz: *13.1. Os preços propostos pela licitante vencedora e ajustados no presente Contrato poderão ser repactuados, visando à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, conforme legislação pertinente. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.*

Os esclarecimentos serão divulgados nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (<https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes>)
- Website de realização do certame (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

PUBLIQUE-SE!

---

Luci Prates da Silva  
Pregoeira CREA-RS